CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 10/86

APROVA O CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55- Inciso III da Lei Complementar Nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado pelo Município de Conselheiro Lafaiete e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, onde visa intensificar e aprimorar o sistema de Segurança no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação e promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1986.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

Presidente da Câmara